

LEI Nº 1.198

Concede auxílio extraordinário.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido ao **LAR SANTA TEREZINHA**, desta cidade, um auxílio extraordinário de Cr\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), neste exercício e destinado a fazer face a despesas com reformas de instalações da referida entidade.

Art. 2º – Fica autorizada a abertura de crédito especial necessário ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 3 de julho de 1.972.

JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT